

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.478, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de Nossa Senhora da Penha – Padroeira do Município de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de Nossa Senhora da Penha - Padroeira do Município de Itapira -, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer com as despesas da sua realização, no período de 31 de agosto a 08 de setembro do corrente exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura

01 – Fundo Municipal da Cultura

13.392.026.2.061.000 - Manut. Fundo Mun. da Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de agosto de

2009.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO